



TERMO DE REFERÊNCIA nº 001/2026¹ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SUPORTE DE HARDWARE – STORAGE LENOVO (THINKSYSTEM DS2200 12LFF DC STORAGE ARRAY) – Contrato de Gestão nº 018/2018, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1.** Prestação serviço de manutenção de suporte de hardware – Storage Lenovo (ThinkSystem DS2200 12LFF DC Storage Array), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

- 2.1.** A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como em critérios técnicos, para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela CONTRATANTE, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 3.1.** Realizar serviço de manutenção de suporte de hardware – Storage Lenovo (ThinkSystem DS2200 12LFF DC Storage Array);
- 3.2.** O prazo de atendimento in loco não deve ser superior a 24h, após abertura do chamado;
- 3.3.** Para falhas reais detectadas, o provedor de serviços deve garantir uma resposta dentro do prazo de 24 horas;
- 3.4.** Para falhas preditivas (identificadas antes que se tornem críticas), o provedor de serviços deve notificar a instituição e agendar a resolução em um dia e horário mutuamente acordados, atuando de forma proativa para prevenir interrupções;

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1.** Os Serviços serão executados no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Rua Vereador Zezéu Ribeiro S/N – Boca da Mata – Distrito Sanitário de Cajazeiras, Salvador;
- 4.2.** Durante o prazo de vigência do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação e sem ônus para a CONTRATANTE;
- 4.3.** A CONTRATADA deverá disponibilizar toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1.** Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato. Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da CONTRATANTE que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.

Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência não dispensará a celebração do futuro contrato e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador;

- 5.2. O contrato celebrado com a CONTRATANTE para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura;
- 5.3. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a CONTRATANTE, na data em que se verificar a rescisão do Contrato de Gestão celebrado entre esta e a Prefeitura Municipal de Salvador, para a administração do Hospital Municipal de Salvador, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24h, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;
- 6.5. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da CONTRATANTE;
- 6.6. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou substituído;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/profissional especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente na Proposta aprovada para a contratação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a CONTRATANTE.

8. PROPOSTA

- 8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar o plano de trabalho, todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até as 18h do dia 13/02/2026, no seguinte endereço eletrônico: propostas.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9. DO PAGAMENTO



- 9.1. A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos;
- 9.2. As notas devem ser encaminhadas para o e-mail gac.estagio@santacasaba.org.br;

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês subsequente

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. A menor proposta global financeira, será declarada vencedora.

Salvador/BA, 06 de fevereiro de 2026

Gerência Administrativa Financeira – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia